

DECRETO Nº 03504/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.397, de 07 de novembro de 2014 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 122,58 (cento e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.03.12.361.1202.1.122 - ATENDIMENTO A CONVENIOS EDUCACAO		
339030 - Material de Consumo	357	122,58
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>122,58</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso financeiro, apurado na tendência de excesso de arrecadação do exercício;

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	122,58
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>122,58</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 12 de junho de 2015.

**Carlos Augusto Tenório Dionísio**  
Prefeito Municipal